

**PORTRARIA CONJUNTA ARPE/SUAPE/SEPE Nº 002/2024, DE 18 DE NOVEMBRO
DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, O DIRETOR PRESIDENTE DE SUAPE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

- I.** Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a vigência da PORTARIA CONJUNTA ARPE/SUAPE/SEPE Nº 001/2024, de 21 de agosto de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional para definição de parâmetros e critérios para imposição de penalidades no âmbito das rodovias concedidas mediante Contratos de Concessão ou de Parcerias Público-Privadas.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de novembro de 2024.

CARLOS PORTO FILHO

Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Delegados de Pernambuco - ARPE

MARCIO GUIOT

Diretor Presidente do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

Secretário Executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEPE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 18/11/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Guiot Braga Martins Pereira**, em 19/11/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruto Da Costa Correia**, em 21/11/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58432023** e o código CRC **9F2D6940**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: